



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 29 / 06 / 17

PROJETO DE LEI Nº 1635/17

Data 16.06.2017

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo de Adesão com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar Termo de Adesão e formalizar apoio institucional e financeiro a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.396.702/0001-50, com sede em Brasília – DF.

**§1º.** O apoio institucional e financeiro referidos no *Caput* é o definido no termo de adesão, conforme definido em atas deliberativas.

**§2º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a assinar termo de Cooperação Técnica, e Termos Aditivos necessários ao cumprimento do instrumento de adesão.

**Art. 2º** Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente as despesas com a execução da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de junho de 2017.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1441/2017

Data: 19/06/2017 Hora: 08:53

Documento: PL 1635/2017

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: Lenilde Vitoriano  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1635/17**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal assine termo de adesão/filiação com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH.

Este Projeto de Lei visa obter autorização para que o Município de Três Barras do Paraná filie-se a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, o qual fará parte da mesma, e assim, somar forças no sentido de buscar novas conquistas ao Município, bem como, trabalhar e articular-se no sentido de não perder/dividir cotas de recursos já conquistados, uma vez, que a mesma, tem grande influência em Brasília, tendo conseguido aprovar diversos projetos a nível Nacional que vem de encontro aos interesses dos Municípios atingidos por Usinas Hidrelétricas.

Salienta-se, que, a referida Associação representa todos os Municípios atingidos por Usinas Hidrelétricas e não só os Municípios Sedes.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16  
de junho de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3236/17

Três Barras do Paraná, 16 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

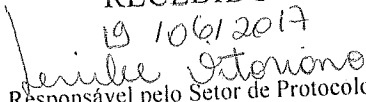
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº. 1635/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH.

Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

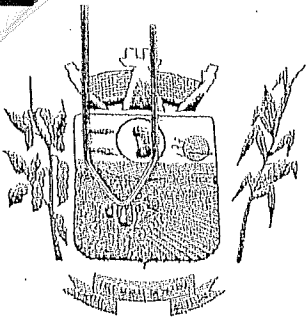
  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
19/06/2017  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

**OSMAR ZORZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.635/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 19 / 06 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.635/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_

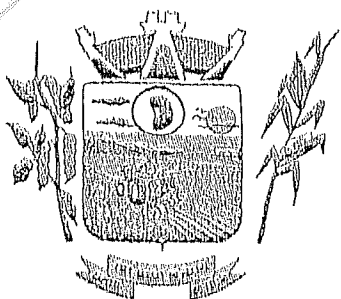
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 / 06 / 17

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.635/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 19 / 06 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.635/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

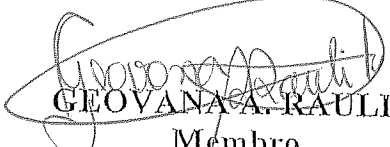
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 / 06 / 17

  
DIRCEU MAURO FABIANE  
Presidente

  
VALDECIR BORGES  
Secretário

  
GEOVANA A. RAULIK  
Membro